



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2602

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Outubro de 2025



**Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
Jardim Alegre – Paraná**

EDITAL Nº 003/2025

ELEIÇÃO ESCOLHA SUPLEMENTAR DE CONSELHEIROS TUTELARES DE JARDIM ALEGRE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jardim Alegre, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 609/2015 e suas alterações, bem como na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), torna pública a **HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES PARA A ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE CONSELHEIROS TUTELARES**, bem como a **LISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA OBJETIVA**.

Informa-se que todos os(as) candidatos(as) inscritos(as) cumpriram integralmente com as exigências previstas no edital, não havendo registro de impugnações no período destinado a este fim. Ressalta-se, ainda, que os(as) candidatos(as) inicialmente considerados(as) inaptos(as), conforme previsto no Edital nº 02/2025, apresentaram a documentação necessária dentro do prazo estabelecido no cronograma, sendo, portanto, declarados(as) habilitados(as) para a realização da próxima etapa do processo seletivo

CANDIDATOS HABILITADOS:

Nº	NOME	RG.	CPF
01	Ana Paula Pessoa	8.540.817-8	037.875.909-43
02	Marilda Aparecida de Andrade Pollato	10.170.844-6	062.361.299-24



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2602

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Outubro de 2025



Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente Jardim Alegre – Paraná

03	Maria das Graças dos Santos da Silva	4.989.225-0	990.207.699-87
04	Rosiane Gomes da Silva	59.626.089-1	266.859.448-03
05	Davi Beca da Silva	4.838.878-7	871.222.609-25
07	Alda Caroline Guaita	13.506.855-1	101.964.919-40
08	Glicia Stela Frizon	10.062.333-1	066.256.949-08
09	Ana Claudia Lopes	10.915.236-6	087.803.169-30
10	Lucelia Pires Saboia	30.276.899-3	263.891.578-51

Jardim Alegre, 03 de outubro 2025.

Caroline Tamires dos Santos
Presidente do CMDCA
Jardim Alegre/PR



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2602

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 264/2025 de 03/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2700/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.042,59 (cinco mil e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
9 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.042,59
Total Suplementação:		5.042,59

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
5 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.042,59
Total Redução:		5.042,59

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2025.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2602

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 265/2025 de 03/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2700/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.208,24 (um mil duzentos e oito reais e vinte e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.001.04.122.0004.2.065.	Manutenção das Atividades de Divisao de Administração	
961 - 3.3.90.40.00.00	01510 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	409,12
	E	
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Finanças	
04.001.04.122.0005.2.074.	Manutenção das Atividades da Divisão de Finanças	
179 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	235,08
	E	
04.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Contabilidade	
04.004.04.123.0005.2.013.	Manutenção da Divisão de Contabilidade	
209 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	528,96
	E	
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
13.001.00.000.0000.0.000.	Divisao de Planejamento	
13.001.04.121.0003.2.004.	Manutenção do Planejamento	
730 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	35,08
	E	

Total Suplementação: 1.208,24

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Patrimônio e Materiais	
03.003.04.122.0004.2.259.	Manutenção da divisão de frota	
65 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	799,12



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2602

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

Exercício: 2025

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIARIOS MUNICIPAIS	
14.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DOS TRANSPORTES RODOVIARIOS MUNICIPAIS	
14.001.26.782.0038.2.025.	Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais	
747 - 3.3.90.39.00.00	01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	409,12
Total Redução:		1.208,24

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2025.

MOISES LNORTOVZ
DOS
SANTOS:00380760983

Assinado de forma digital por
MOISES LNORTOVZ DOS
SANTOS:00380760983
Dados: 2025.10.03 16:56:38 -03'00'

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2602

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 291/2025, de 03 de Outubro de 2025.

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor, Prefeito **Moisés Lnortovz dos Santos** do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, de conformidade com os artigos 136, 137, da Lei Municipal nº 2.195/2020, e estando de acordo com o requerimento protocolado sob nº 957/2025, da Servidora **Renata Santos de Oliveira**, e atestado médico, **RESOLVE,**

Art.1º. Conceder a servidora Renata Santos de Oliveira, matrícula funcional nº 5008778, ocupante do cargo efetivo de Professor 20 horas semanais, lotada na Escola Municipal Emílio Ribas, junto a Secretaria Municipal da Educação, uma licença por motivo de doença em pessoa da família, por 15 (quinze) dias, no período compreendido de 30/09/2025 à 14/10/2025, conforme atestado médico apresentados, estando de conformidade com o Artigos 136 e 137, inciso I, da Lei Municipal nº2.195/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. (03/10/2025)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2602

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 292/2025, de 03 de Outubro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em cargo em comissão, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidade dos serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, Resolve.

Art.1º Nomear Bruna Fernanda Ribeiro Macoppi, inscrita no RG nº 10.915.143-2 SESP/PR, matrícula funcional nº150423, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Agendamento, da Secretaria Municipal de Saúde, simbologia CC-09, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, anexo I, da tabela de vencimentos do cargo de provimento em comissão, constantes da Lei Municipal nº 960/2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Art.4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. (03/10/2025).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2602

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Outubro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: MARCATO LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ: 51.215.894/0001-78

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, graxa lubrificante, fluídos para freio e material de limpeza para manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 02/10/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 01/10/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 146.169,30 (cento e quarenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e trinta centavos).

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 056/2025, homologado em 22/09/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/10/2025.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2602

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Outubro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 463/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: VENETO ENGENHARIA, ARQUITETURA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS.

CNPJ: 48.545.045/0001-78.

OBJETO: Aquisição de motobombas para poços artesianos, visando estruturar o sistema de abastecimento de água potável de comunidades rurais afetadas pelo período de estiagem.

INÍCIO: 03/10/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 02/10/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 4.097,00 (quatro mil e noventa e sete reais)

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa nº 033/2025, ratificada em 26/09/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/10/2025.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2602

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 35/2025

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, no uso das atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal efetivo, **sob o regime de trabalho Estatutário, RESOLVE**, convocar a pessoa abaixo relacionada, para preenchimento de vagas, à comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir o cargo para o qual prestou Concurso Público.

Regime de Trabalho Estatutário – Edital de Concurso Público de nº 001/2023 - Lista Ampla Concorrência.

Nome da candidata	Inscrição	Cargo - carga horária
Grazieli Larissa Silvério	013.702.853-77	Técnico em Enfermagem 40 horas, 7º classificação – Ampla Concorrência

A candidata ora convocada deverá atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pela convocada que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2602

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Outubro de 2025

- VIII - Registro no órgão de classe quando for o caso, e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento e CPF dos dependentes e fotocópia, quando couber;
- XI - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII - Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho com declaração de estar APTO física e mentalmente para o exercício do cargo;
- XIII - Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVII - Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil vinte e cinco. (03/10/2025).

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS